



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Lei nº 430

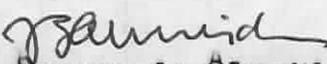
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

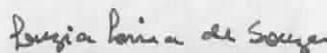
Art: 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$. . . . 1.226,64 (hum mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para atender ao pagamento do empréstimo contratado com o Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo S/A, na Administração passada, empréstimo esse para os serviços de luz e - força nas localidades de Airituba e Alto Calçado, desta Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 1973


José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26- de novembro de 1973.


Luzia Lina de Souza
Secretária